



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 29 de dezembro de 2023, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que tradicionalmente são comemoradas as festividades de fim de ano, se destacando, em especial, na Baixada Santista, o Réveillon, ocasião em que as cidades litorâneas recebem um expressivo número de turistas, aumentando consideravelmente o fluxo de veículos nas estradas;

CONSIDERANDO que um grande percentual do funcionalismo público de Bertioga mora nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública preza pelo bom senso e pela eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de dezembro de 2023, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º O dia mencionado no artigo anterior poderá ser compensado, oportunamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município